



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 66 /2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Legislativo nº 15 de 29 de outubro de 2025. Altera o código de Postura do Município de Campo Novo/RS (Lei Municipal nº 1.287/1997), para incluir normas sobre o manejo, circulação e guarda de cães de raças de manejo especial e revoga dispositivo em desacordo com a atual política de proteção animal.

O projeto foi distribuído as Comissões em 01/12/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 01/12/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que a iniciativa é plenamente legítima, sendo que a matéria insere-se na competência suplementar do Município para legislar sobre interesse local, proteção a saúde e segurança pública, proteção ambiental e bem estar animal, conforme amparo no artigo 30, I e II, artigo 23, II, VI e VII, artigo 225, caput e § 1º, VII ambos da constituição Federal, que impõe o poder público o dever de proteger a fauna e combater os maus tratos.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Cerejeira"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto não gera impacto financeiro.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação sem emenda.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2025, e segue para deliberação em Plenário.

Campo Novo RS, 01 de dezembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles